



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

ANO: 2023

NUMERO: 52

LIQUIDAÇÃO: 1

NUMERO OP: 1

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte Rec. 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Cód. Aplic. 0000 - NÃO INFORMADO

### DADOS DO FORNECEDOR

Credor: 7191 - MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Logradouro: [REDACTED]

Cidade: OURO PRETO

Estado: MG

Inscrição: [REDACTED]

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

### DEMONSTRATIVOS DE SALDOS

Valor Inscrito: 8.000,00 Liq. Anteriores: 0,00 Esta Liquidação: 8.000,00 Saldo a Liquidar: 0,00

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Historico: REF. PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO VEREADOR REF. A DEZEMBRO/23.

Data Liq.: 08-01-2024

Vencimento: 08-01-2024

*L. Matta*

LIQUIDANTE: GILSON GRACIANO MOREIRA

DAURA TEREZINHA DA MATTA / CRC 29854  
DIRETORA DEP. DE CONTABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Total Descontos: 0,00 Liquido a Pagar: 8.000,00

Data: 08/01/2024

*J. Muniz*  
JOSE GERALDO MUNIZ  
ORDENADOR DA DESPESA

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento apresentados.

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / RG: 12060301602

Assinatura:

### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]  
Agencia: 0536  
Conta: 5508  
Cheque: PED

Ouro Preto, 09 de 01 de 24

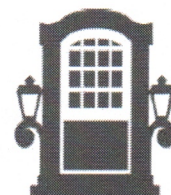
*[Signature]*

Chefe do Setor de Finanças

*OL*

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 05 de janeiro de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **dezembro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

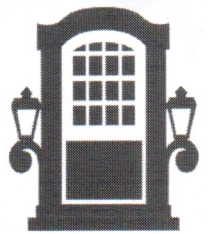
Atenciosamente,

GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:889  
90192668

Assinado de forma  
digital por GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2024.01.08  
13:14:50 -03'00'

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



## REQUERIMENTO

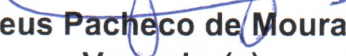
Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

52

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

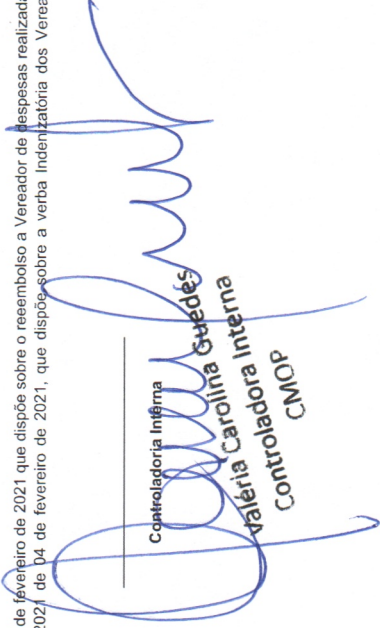
Ouro Preto, 04 de Janeiro de 2024.

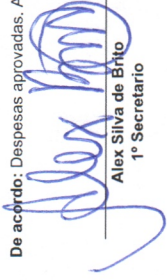
  
Matheus Pacheco de Moura Pereira  
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	41/NFe	3500.00
31	Jean Carlo Wierus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	32/NFe	4500.00
				TOTAL	8000
				SALDO	0.00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Controladoria Interna  
Valéria Carolina Soares  
Controladora Interna  
CNPJ

  
Alex Silva de Brito  
1º Secretário

  
José Geraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

41/NFe



Número / Série 41 / NFe Emissão 03/01/2024 16:33:15 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 03/01/2024 Código de verificação 1J1C.BZPC.RZEG.O00W Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples  
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179  
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50  
Email:  
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral ( 3,55 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704 - ref. 12/2023.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Empresa optante pelo simples nacional.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	124,25	0,00	3.500,00	3,55 %
Outras Retenções(R\$)	Valor Líquido:			R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 41, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1J1C.BZPC.RZEG.O00W>

Data: / /

Assinatura:



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na Av. AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 148 - Bauxita, Ouro Preto - MG, 35.402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas Nº31b, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, RG [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **FIAT MOBI** ano 2017. ano Placa: **PYG-6704**, para o seu transp2rte e de seus assessores, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador **MATHEUS PACHECO DE MOURA**, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

### 2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

### 3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

### 4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da competência.

### 5º Multa:

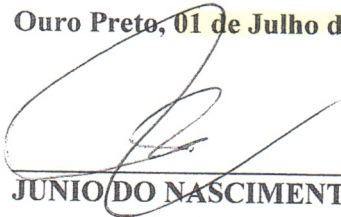
A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

### 6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Julho de 2023.



JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

32/NFe



Número / Série 32 / NFe Emissão 04/01/2024 12:07:59 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 31/12/2023 Código de verificação RXTG.RKO5.N6YS.WETR Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: 083.976.659-94

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição

Total

ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

R\$

4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)

ISS(R\$)

Desconto Condicional(R\$)

Base de Cálculo(R\$)

Alíquota (%)

4.500,00

---

0,00

---

---

Outras Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 32, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/RXTG.RKO5.N6YS.WETR>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO  
WERUS:08397  
665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:0839766594  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=  
presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:0839766594  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.04 12:23:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



## **RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE DEZEMBRO/2023**

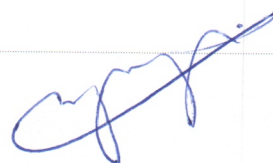
No mês de dezembro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 426/2023: encaminhada ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Educação sugerindo a ampliação da EMEI Reino da Alegria; nº 437/2023: encaminhada para a Secretária de Educação, Secretária de Gestão e Planejamento e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sugerindo que verifiquem a possibilidade de aumento do quadro administrativo nas Creches do município; e nº 448/2023: encaminhada à Secretária de Desenvolvimento Social e à Secretária de Obras indicando que seja realizada a reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da unidade do Padre Faria.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 390/2023: encaminhada ao Poder Executivo e à Secretaria de Obras solicitando informações se há no cronograma da secretaria, a previsão para limpeza e desentupimento dos bueiros da cidade, visto que, chegamos na época de chuvas intensas e eles precisam estar desimpedidos para o escoamento da chuva; nº 396/2023: encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Associação de Comerciantes de Ouro Preto (ACEOP) solicitando informações a respeito do funcionamento dos trabalhos extras que acontecem no município de Ouro Preto; e nº 407/2023: encaminhado para a Secretária de Meio Ambiente solicitando informações de quando será feita a limpeza dos canteiros da Praça Vereador Jorge Pedrosa, também conhecida como Praça da Bauxita.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as Representações: nº 298/2023: encaminhada a Empresa Saneouro, solicitando esclarecimentos do porquê a água disponibilizada no bairro Saramenha está com aspecto diferente do esperado, solicitando também, previsões para normalizar a situação; e nº 304/2023: encaminhada a Empresa Saneouro solicitando esclarecimentos sobre a falta de abastecimento de água nos últimos 2 meses no bairro Bauxita.

Em virtude da complexidade do tema, foi prestada assessoria jurídica ao Vereador sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 623/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2024 e dá outras providências, bem como,



foram analisadas as demais proposições em andamento nesta casa de leis e efetuado o parecer jurídico competente, a pedido do Vereador.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 04 de janeiro de 2024

**JEAN CARLO WERUS:08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=7608562000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.04 12:22:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS**  
**Advogado – OAB/PR 103.097**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

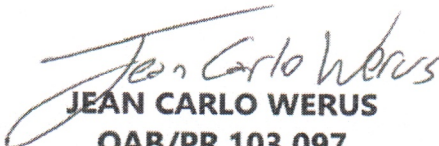
### **DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2023

  
**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante

  
**JEAN CARLO WERUS**  
OAB/PR 103.097  
Contratado

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

**BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**

**VEÍCULO: FIAT MOBI EASY**

**ANO: 2017**

**PLACA: PYG-6704**

**MÊS: DEZEMBRO**

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	BAUXITA/CMOP	20 ✓	3	COMENDA JOÃO VELOSO
04	BAUXITA/FUNDAÇÃO ALEIJADINHO	10 ✓	3	VISITA A FUNDAÇÃO
05	BAUXITA/CMOP	13 ✓	3	REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÃO DE COMISSÕES
06	BAUXITA/ANTÔNIO DIAS	12 ✓	3	VISITA A CASA LAR / INAUGURAÇÃO CRA LGBT
07	BAUXITA/CMOP/ APAE	13 ✓	3	REUNIÕES/ENTREGA DE RECURSOS
11	BAUXITAMORRO SANTANA	15 ✓	3	VISITA A ESCOLA
12	BAUXITAMORRO SANTANA	15 ✓	3	VISITA A CRECHE
13	BAUXITA/ CABEÇAS	9 ✓	3	VISITA A ESCOLA
14	BAUXITA/CMOP/LAVRAS NOVAS	30 ✓	3	REUNIÃO ORDINÁRIA/VISITA A ESCOLA DO DISTRITO
15	BAUXITA/SALTO	50 ✓	3	VISITA A ESCOLA DO DISTRITO
19	BAUXITA/CMOP	13 ✓	3	REUNIÃO DE COMISSÕES/REUNIÃO ORDINÁRIA
21	BAUXITA/CMOP	13 ✓	3	REUNIÃO ORDINÁRIA
26	BAUXITA/CMOP	13 ✓	3	REUNIÃO ORDINÁRIA
<b>KM TOTAL</b>		<b>226</b> ✓		

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

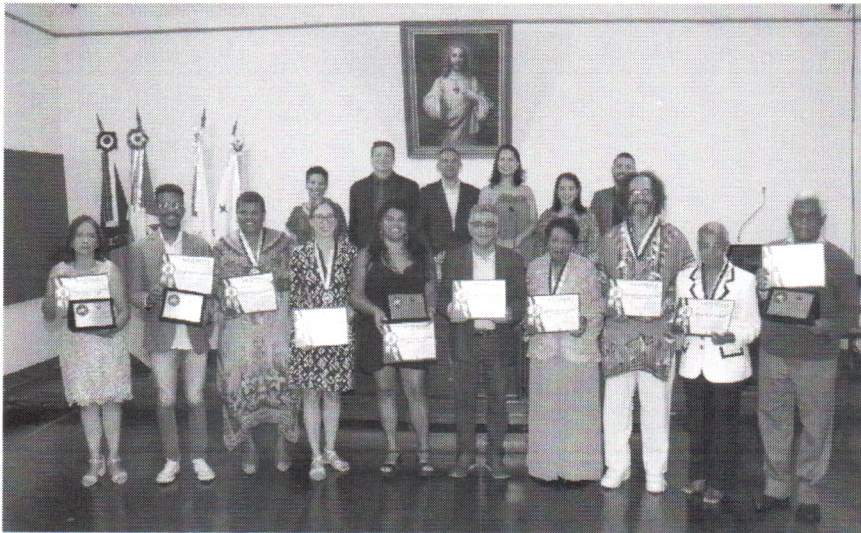
Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, data , 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEFICIÁRIO**

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023.**

**Data 01/12/2023 – Cerimônia de entrega da “Comenda João Velloso”**



**Data 04/12/2023 – Visita Fundação Aleijadinho**



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

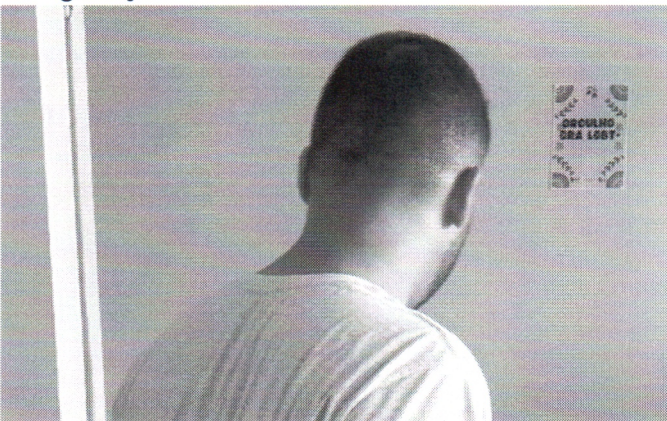


Visita à Casa da Juventude com o Prefeito



**Data 05/12/2023** – Reunião de Comissões e Reunião Ordinária

**Data 06/12/2023** – Visita Casa Lar  
Reunião Mães Autistas  
Inauguração CRA LGBT



Posse Novos Servidores

**Data 07/12/2023** – Visita APAE com Glaycon



**Data 11/12/2023 – Visita à Escola Cirandinha**



Cerimônia de Entrega do Honra ao Mérito

**Data 12/12/2023 – Visita à Creche Anita de Araújo**



Ida ao Festival de Artes da APAE

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**Data 13/12/2023** – Visita à Escola Alfredo Baeta



Ida à formatura da Escola Reino da Alegria

**Data 14/12/2023**

Reunião Ordinária

Visita à Escola de Lavras Novas



Comemoração do Natal no Bairro Bauxita



**Data 15/12/2023** – Visita à Escola Aleijadinho



**Data 19/12/2023** – Reunião de Comissões e Reunião Ordinária

**Data 21/12/2023** – Reunião Ordinária

**Data 22/12/2023** – Comemoração do Natal no Bairro Bauxita



**Data 26/12/2023** – Reunião Ordinária

Ouro Preto, 28 de dezembro de 2023.

  
Matheus Pacheco de Moura Pereira



Matheus Pacheco  
VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
26/12/2023	79ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
19/12/2023	77ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
14/12/2023	76ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
12/12/2023	75ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
07/12/2023	74ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
05/12/2023	73ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
30/11/2023	72ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
28/11/2023	71ª ROCMOP	PRESENTE	
23/11/2023	70ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
21/11/2023	69ª Reunião Ordinária de 2023.		
16/11/2023	68ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
09/11/2023	67ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/11/2023	66ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Santo Antônio do Leite.	PRESENTE	
31/10/2023	65ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
26/10/2023	64ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

09/01/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/01/2024

HORA: 15:23:11

TERMINAL:8611

NSU:001186

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: 120.603.016-02

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474